

## **Regimes de proteção social na América Latina: modelos e tendências recentes**

### **Social protection systems in Latin America: models and recent trends**

**Fabício Fontes de Andrade\***

**Resumo:** Este artigo busca realizar uma análise sobre os regimes de proteção social na América Latina tendo em vista uma análise comparada dos mesmos em diversos países através da exposição das diferentes tentativas de agrupamento de países, realizada por autores na região latino-americana. Não obstante, debate-se também sobre os desafios contemporâneos dos regimes de proteção social na região, indicando alguns direcionamentos em curso. O delineamento da pesquisa será realizado através de revisão bibliográfica pertinente ao tema, buscando delimitar as diferentes abordagens sobre as tendências de reforma da proteção social na América Latina.

**Palavras-chave:** Regimes de Proteção Social. América Latina. Tendências de Reforma.

**Abstract:** This paper aims to carry out an analysis of social protection systems in Latin America. To this end, a number of authors in Latin America developed a comparative analysis of the different social protection systems by grouping the different countries accordingly. The paper also discusses the contemporary challenges to social protection systems in the region and points out some of the measures that have been taken. The research includes a literature review of the topic investigated in order to define the different approaches about social protection reform tendencies in Latin America.

**Keywords:** Social Protection Regimes. Latin America. Reform Trends.

Recebido em: 11/06/2011. Aceito em: 20/03/2012.

---

\* Mestre em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Professor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Cachoeira, Bahia, Brasil. E-mail: [fabricao@ufrb.edu.br](mailto:fabricao@ufrb.edu.br)

## Introduo

De maneira geral, existe grande dificuldade em se analisar os sistemas de proteo social latino-americanos de forma comparada. Dentre essas dificuldades, destacam-se as relacionadas as definies normativas e enraizadas de Estado de bem-estar social como um paradigma da social-democracia, e o quadro histrico de desigualdade que assola as naes da referida regio. Outra dimenso advm da difcil comparabilidade dos diversos sistemas de proteo social quando se enfoca dimenses estritamente quantitativas – seja de tempo ou recursos financeiros –, tendo em vista a variedade e magnitude desses pas.

A direo metodolgica da elaborao deste artigo se ancora em uma consistente pesquisa bibliogrfica, que se caracteriza por um conjunto ordenado de procedimentos que visa inserir os problemas de pesquisa dentro de um referencial terico, em busca de interpretaes e explicaes em relao ao objeto de estudo (MIOTO; LIMA, 2007). No obstante, a pesquisa bibliogrfica se direciona, neste artigo, ao objetivo de se traar um perfil regional de proteo social, assim como busca demarcar os desafios que se impem aos sistemas de proteo social nesta cena histrica.

Assim, o desafio deste artigo abordar as seguintes dimenses: o possvel estabelecer uma anlise comparada dos regimes de proteo na Amrica Latina? Como se configuram as aes do Estado, mercado e famlia na oferta da proteo social na regio? Quais as caractersticas da proteo social na Amrica Latina tendo em vista os trabalhos comparados? Quais as tendncias que se colocam para os sistemas latino-americanos atualmente?

Diante dos pontos anteriormente expostos, este artigo busca apresentar uma anlise comparativa dos quadros tericos que delimitam os diversos modelos e tipologias dos sistemas de proteo social na Amrica Latina. Esse escopo bastante heterogneo de trabalhos aborda diferentes focos de anlise, perpassando desde caractersticas *temporais*, do *montante gasto* at fatores como o *papel do Estado*, das *familias e do mercado* na dinmica da proteo social.

Nesse sentido, as questes que norteiam o presente ensaio trazem o grande desafio de sistematizar algumas produes sobre regimes de bem-estar na regio. Ao enveredar na busca por respostas a esses eixos norteadores, foi necessrio dividir o texto em trs momentos: o debate sobre a gnese e o desenvolvimento da proteo social moderna e o resgate do referencial terico contemporneo sobre os regimes de proteo social; em um segundo momento, deu-se a anlise das tipologias de proteo social na Amrica Latina; e, em seguida, empreendeu-se uma anlise prospectiva sobre os sistemas latino-americanos como modo de concluso.

## Os modernos sistemas de proteo social

Historicamente, a proteo social est associada ao enfrentamento de mltiplas necessidades de segurana individual, familiar ou social, que pode ser ofertada por uma diversa gama de atores de natureza pblica ou privada. Tradicionalmente, essas mltiplas necessidades sociais decorriam de fatores ambientais, do ciclo de vida humano e/ou calamidades que produziam impactos coletivos significativos. Neste contexto tradicional, as formas de proteo social giravam em torno da famlia e dos recursos comunitrios de proteo. No se trata de adotar uma postura idlica, pois, mesmo nas sociedades tradicionais, a agudizao das situaes de dependncia sofre influncia de fatores sociais e culturais, no obstante, so situaes de desigualdade geradas pela vida em sociedade.

Com a agudizao das situaes de dependncia e desigualdade advindas das transformaes capitalistas em processo de industrializao o que se consolidam os chamados modernos sistemas de proteo social. As principais diferenas entre os tradicionais e os modernos sistemas de proteo social se concentram na organizao de servios e benefcios *standartizados* e em nvel nacional, alm da especializao do cuidado e da proteo (DI GIOVANNI, 1998).

A caracterizao do que se convencionou denominar modernos sistemas de proteo

social surge com o advento das *Poor Laws*,<sup>1</sup> de 1834, na Grã-Bretanha. Polanyi (2000) faz um balanço dessas legislações, que buscavam, de alguma forma, e conseguiram em boa parte, “[...] interferir com as leis da oferta e da procura em relação ao trabalho humano, afastando-o da órbita do mercado” (p.179).

Porém, a intervenção sistemática do Estado no sistema educacional e de seguro social se consolida mais tardiamente, com a introdução, no Estado prussiano, de um sistema de educação compulsória e de um sistema de pensões na década de 1880. A generalização e ampliação da proteção social às camadas médias da população em diversos países centrais configuraram o que se denomina normativamente de *Welfare State*.<sup>2</sup> Para Porto e Delgado, entre outros (2007), as instituições típicas dos Estados de bem-estar são das mais bem-sucedidas iniciativas desencadeadas no mundo ocidental, e têm seu berço nos países centrais do capitalismo europeu e um importante papel nos EUA após 1930. Os sistemas de proteção social dos *Welfare States* afirmaram valores como democracia e justiça social na desigual sociedade capitalista europeia, em que até então reinava soberana a ideologia das forças do livre mercado.

<sup>1</sup> Estas medidas foram destinadas a regular a mendicância e a vagabundagem, proporcionando benefícios para as pessoas em necessidade, desde que não deixassem suas respectivas paróquias ou os distritos onde se estabeleceram. Essas Leis se dividiam em dois grupos: as velhas e as novas leis dos pobres. As “Velhas Leis dos Pobres” são aquelas em vigor durante o período de finais do século XVI (reinado de Elizabeth I) até 1834. A sua concepção e execução eram altamente descentralizadas nas paróquias locais. As Velhas Leis dos Pobres foram substituídas pelas chamadas “Novas Leis dos Pobres”, estendendo-se desde 1834 até o advento do Estado social moderno na Grã-Bretanha (após a Segunda Guerra Mundial). As novas Leis dos Pobres foram mais centralizadas (deixando a paróquia como instância de execução), instalando-se na generalização de “casas de trabalho” (*workhouses*) e uma menor assistência aos “capazes de empregar-se”.

<sup>2</sup> De forma genérica, o *Welfare State* é visto como um momento específico de estruturação de sistema de proteção social datado historicamente (do pós-guerra aos dias atuais), cujo arcabouço de medidas abrange as classes médias em expansão, sendo as medidas entendidas como direito de cidadania, ampliando-se as ações anteriormente restritas à extrema pobreza (BEHRING; BOSCHETTI, 2006). Assim, neste trabalho procura-se apreender, através da vasta literatura dos estudos comparados, um Estado Social que não se resume a uma consolidação da social-democracia europeia (Suécia e Inglaterra), mas é um elemento estrutural de fundamental importância nas economias capitalistas, levando em conta diversos padrões de relação Estado/mercado; Estado/sociedade que se desenrolam em diversos modelos de proteção social.

Várias abordagens teóricas<sup>3</sup> buscam dar conta do fenômeno do *Welfare State*, seu surgimento e desenvolvimento na sociedade capitalista, abordando de alguma forma a disponibilidade de algum excedente econômico, expansão da lógica capitalista e a capacidade de centralização do aparato estatal.

Já nos anos de 1990, Esping-Andersen (1991) avança em direção aos estudos comparativos sobre as políticas sociais, realizando um perfil tipológico do *Welfare State*, considerando uma gama variada de fatores. Para chegar a estas categorias tipológicas, Esping-Andersen (1991), seguindo a linha de Marx e Polanyi, propôs o estudo das políticas de proteção social à luz das possibilidades de *desmercantilização* das relações sociais.

Segundo a premissa de que a força de trabalho foi artificialmente transformada em mercadoria, Esping-Andersen (1991) aponta que as medidas sociais são formas eficazes de redistribuição de poder, propiciando a desmercantilização da força de trabalho, e, conseqüentemente, maior autonomia frente às contingências do trabalho. Para este autor, quanto mais mercantilizadas as relações, maior seria a dependência de sobrevivência dos trabalhadores em relação ao mercado e à competitividade. Isso dificultaria enormemente o processo de mobilização dos trabalhadores com vistas a ações solidárias. Ademais, a desmercantilização fortaleceria a organização e luta dos trabalhadores e enfraqueceria o poder e a autoridade dos patrões. Isso explica, em parte, a oposição dos empresários em relação à introdução, concepção e implementação de políticas sociais com um viés desmercantilizador. Dessa forma, no pensamento de Esping-Andersen (1991), a desmercantilização é vista como uma pré-condição para os trabalhadores obterem maior liberdade e autonomia em relação às regras de mercado e um nível tolerável de bem-estar e segurança, sem serem obrigados a participar das regras de competitividade e concorrência no capitalismo. Em outras palavras, a desmercantilização se refere ao grau em que indivíduos podem manter

<sup>3</sup> Autores como Faria (2007) e Arretche (1995) realizam um importante balanço e análise dos diversos autores e formas explicativas sobre o surgimento e desenvolvimento do *Welfare State*. Para um aprofundamento sobre tal dinâmica, consultar esses autores.

um nvel de vida tolervel, independentemente da participao direta no setor produtivo e no mercado de trabalho. Em virtude disso, Sposati (2007) aponta a concepo de desmercantilizao como uma caracterstica inovadora ao direito social de cidadania.

Seguindo este raciocnio, infere-se que a qualidade da desmercantilizao depende das polticas pblicas, especialmente aquelas que garantem independncia e autonomia em relao aos processos de trabalho. A grande contribuio da concepo da desmercantilizao est em conceber as polticas de proteo social como um processo de ampliao da capacidade de os indivduos terem oportunidades e fazerem escolhas concretas ao longo da vida.

Nao obstante, como categoria explicativa dos diferentes regimes de proteo social, Esping-Andersen (1991) utiliza como referncia, alm da desmercantilizao, a categoria dos "recursos de poder" para explicar as diferentes formas institucionais de polticas sociais, ou seja, analisa a capacidade de presso da classe trabalhadora e as respectivas coalizes de classe como aspectos causais da institucionalizao de polticas sociais (ESPING-ANDERSEN, 1991, p.102). Em seus estudos, este autor descobre trs categorias de Estado de Bem-estar Social na sociedade capitalista: Liberal; Conservador/corporativo e Social-Democrata.

O primeiro grupo tipolgico elaborado por Esping-Andersen o chamado regime Liberal. Este regime de *Welfare State* apresenta caractersticas que o alinham com o modelo residual de polticas de proteo, uma vez que existe a marginalidade do poder estatal e a pujana do mercado na proviso de bens e servios. Nao obstante, vislumbram-se como caractersticas desse modelo o recorte seletivo dos programas e sua operacionalizao por testes de meios, alm do carter modesto dos benefcios sociais.

Segundo LAURELL (2004), so caractersticas do regime de *Welfare State* liberal:

[...] que o gozo dos benefcios deve corresponder a uma contrapartida: o desempenho do trabalho ou de seu pagamento. Assim, s o legitimo que o Estado garanta um nvel mnimo de bem-estar e, em princpio, somente aqueles comprovadamente indigentes. [...] Uma segunda caracterstica da viso liberal

o alto grau de mercantilizao dos prprios bens sociais (LAURELL, 2004, p.155).

Portanto, mesmo que em alguns pas de regime Liberal existam simulacros universalistas, seu trao fundamental o a responsabilidade individual sobre o seu sucesso/fracasso na sociedade. O pas prototipo desse regime so os Estados Unidos da Amrica, seguidos da Austrlia, Nova Zelndia e do Canad.

O segundo regime proposto por Esping-Andersen o caracterstico de pas cuja influncia da Igreja o bastante demarcada, sendo denominado *Conservador/corporativo*. Segundo Arretche (1995), a particularidade desses pas est na incompletude de reformas liberais, somada ao fato de a ao estatal buscar romper com as ameaas do capitalismo exacerbado e do socialismo. Os direitos sociais esto, nos regimes corporativos, ligados a contribuies diretas, garantindo a diferenciao do *status* social e profissional, uma vez que vincula os direitos sociais ao *locus* profissional. De acordo com Esping-Andersen, os pas em que esse regime o preponderante so Alemanha, Frana e Itlia.

De acordo com Esping-Andersen (1991), embora o regime Conservador/corporativo apresente um sistema previdencirio bastante amplo, sua capacidade de interveno desmercantilizante fica comprometida, pois, "[...] no o a mera presena de um direito social, mas as regras e pr-condies correspondentes, que dita a extenso em que os programas de bem-estar social oferecem alternativas genuinas a dependncia em relao ao mercado" (ESPING-ANDERSEN, 1991, p.103).

O ltimo regime de *Welfare State* proposto por Esping-Andersen o chamado Social-Democrata. Este terceiro regime, proposto pela tipologia de Esping-Andersen, o preponderantemente marcado por um efeito desmercantilizante e o composto por um pequeno nmero de pas. Dentre esses pas, destacam-se os escandinavos, de modo especial, a Suécia. O comum nesses regimes a busca por uma qualidade de vida universal a todos os cidados, sem distino de classe social.

A atitude central dos regimes social-democratas o elevar a responsabilidade pblica acima da dinmica mercadolgica e da tradio familiar na proviso dos bens e servios

dos seus sistemas de proteção social. Logo, para chegar à seara da desmercantilização, esses países ofertam uma grande carga de benefícios e serviços sociais.

Há que se destacar que os regimes social-democratas não se caracterizam e não se restringem apenas à oferta de serviços universais, mas pela característica de os serviços e benefícios serem elevados a níveis compatíveis até mesmo com o gasto mais refinado das novas classes médias. Em segundo lugar, a igualdade é concedida garantindo-se aos trabalhadores “plena participação na qualidade dos direitos desfrutados pelos mais ricos” (ESPING-ANDERSEN, 1991, p.109).

Destacamos que algumas críticas têm sido feitas à tipologia adotada por Esping-Andersen, seja por deixar de fora importantes relações, como o papel da mulher, ou mesmo por não enfatizar a dinâmica da economia informal e da reprodução ou contestação do poder patriarcal. Diante disso, Esping-Andersen (2000) incorporou importantes variáveis na análise dos regimes de bem-estar social, o que resultou na categoria denominada Desfamiliarização. Para Esping-Andersen, a Desfamiliarização pressupõe a redução das dependências familiares em relação à proteção e ao bem-estar. Dessa forma, quanto menor o grau de familiarização maior a capacidade das mulheres de realizar escolhas individuais sobre se mercadorizar ou não. Esping-Andersen (2000) disserta um pouco mais sobre a ideia de Desfamiliarização:

[...] desfamiliarizar não significa opor-se à família; ao contrário, o termo desfamiliarização pretende descrever em que medida as responsabilidades de atenção, cura e bem-estar das famílias foram reduzidas. [...] Um sistema é familista não se é a favor da família, mas se a sua política pública assume (e age para) que qualquer núcleo familiar seja o primeiro responsável pelo bem-estar dos seus membros. [...] O conceito de desfamiliarização é paralelo àquele de desmercadorização; com efeito, para as mulheres, a desfamiliarização é em geral uma precondição da sua capacidade de se mercadorizar (ESPING-ANDERSEN, 2000: 94).

Desse modo, para Esping-Andersen (2000), as políticas efetivas de desfamiliarização seriam importantes na configuração do bem-

-estar, pois contribuiriam para a eliminação do paradoxo entre a escolha profissional e a escolha pela constituição familiar, diminuiriam o envelhecimento populacional, reduziriam a diferença salarial entre homens e mulheres e aumentariam o nível de escolaridade geral da população.

### **Regimes de proteção social na América Latina**

O fato de a América Latina ser considerada uma das regiões mais díspares do mundo gera grande ceticismo nos estudiosos quanto a uma abordagem em relação a regimes de bem-estar social. Em grande medida, o ceticismo cresce a partir da noção profundamente enraizada de bem-estar social, concebido como a garantia de políticas sociais universais de base social-democrata europeia, tais quais as políticas empreendidas nos países escandinavos. Com base na descrição anterior, não é de se estranhar que os estudiosos sejam, muitas vezes, céticos em relação a Estados de bem-estar na América Latina.

Soma-se a tal dinâmica o fato de que os sistemas de proteção social latino-americanos se desenvolveram de maneira fragmentada e desigual – seja no interior das sociedades ou mesmo na comparação entre os países –, com grandes entraves para ampliar e universalizar a cobertura, bem como com grande estratificação dos grupos sociais aos quais se direcionavam (MESA-LAGO, 1978). Sublinha-se ainda a natureza híbrida das instituições de bem-estar na configuração da proteção social e seus limites de expansão, demonstrando a dificuldade de configuração de análise dos diversos regimes de bem-estar de forma comparada.

Tal como estabelecido pelo trabalho seminal de Esping-Andersen (1991), a abordagem de regimes de bem-estar é possível, mas não necessariamente redundante em incluí-los e caracterizá-los como Estados de bem-estar, ou seja, permite que se façam estudos comparativos sem se cair na generalização excessiva ou na particularidade da especificidade histórica.

Entendidos como constelações de práticas que realocam recursos – envolvendo Estado, Mercado e família –, os regimes de proteção social podem ou não incluir um grande desenvolvimento de políticas públicas. Assim, o estudo

de regimes de proteoção social lana luz sobre a redistribuio dos recursos, ou mesmo sobre a forma como essa redistribuio  liderada pelo Estado, famlias ou mercado.

Acentua-se que, segundo alguns autores, os pases da Amrica Latina no se situam em nenhuma das anlises de Esping-Andersen (FIORI, 1998). Por sua vez, Laurell (2004) e Franzoni (2007) consideram que a abordagem proposta por Esping-Andersen (1991, 2000) se adequaria em certa medida aos sistemas latino-americanos de proteoção social, sobretudo por existir na tipologia deste autor uma variedade de modelos que serviriam como padro de anlise dos sistemas latino-americanos, assim como as referidas autoras consideram que esses modelos explicativos derivados da abordagem de Esping-Andersen (1991, 2000) esto subaproveitados na anlise dos regimes de bem-estar na Amrica Latina.

A anlise dos diferentes mtodos de comparao dos sistemas de proteoção social nos pases da Amrica Latina  encontrada de maneira bastante elaborada em Fleury e Molina (2002). Os autores analisam as tipologias empregadas na classificao dos sistemas de proteoção social na Amrica Latina, as quais foram desenvolvidas por trs autores: Mesa-Lago (1978), Cepal (1998) e Filgueira (1997). No obstante, neste trabalho sero analisadas as propostas desses autores para a delimitao e comparao dos diversos grupos de pases da Amrica Latina. Explicita-se tambm o recente estudo de Franzoni (2007), que, devido ao seu aporte metodolgico similar ao de Esping-Andersen (1991 e 2000), traz grandes contribuoes para a anlise comparada de regimes de proteoção social.

O estudo sobre os diversos sistemas de seguridade social na Amrica Latina, desenvolvido por Mesa-Lago (1978) (*apud* FLEURY; MOLINA, 2002), focou sua anlise no carter histrico-temporal da estruturao dos sistemas de seguridade social, que, por sua vez, agrupou os pases em Pioneiros, Intermedirios e Tardios.

Esta classificao proposta por Mesa-Lago (1978) utiliza critrios histricos para se entender o esforo que cada pas empreendeu a fim de estruturar suas polticas pblicas. O referido autor parte do entendimento de que o ponto de incio das medidas de proteoção social  importante

para se entender a maturidade dos programas e sistemas de apoio aos cidados.

Segundo o estudo de Mesa-Lago (1978), os pases pioneiros seriam os que iniciaram o desenvolvimento dos sistemas de proteoção social por volta dos anos de 1920, incluindo: Brasil, Chile, Argentina, Uruguai e Cuba. Os sistemas de proteoção social empreendidos por esses pases se caracterizam por proteger estratificadamente sua populao por meio de subsistemas independentes.

Esses sistemas apresentam pequenas parcelas da populao com alto grau de interveno e apoio, em contraste com uma base de beneficirios com ateno de baixa qualidade. Segundo Mesa-Lago (1978), no  de se surpreender, ento, que esses pases mantenham sistemas de seguridade social estratificada na contemporaneidade. Neste sistema estratificado, destaca-se a influncia dos grupos de poder na estruturao das medidas e a conseqente no eliminao das diferenas de *status* de cidadania.

A estratificao presente nos sistemas de proteoção social desses pases  explicada, segundo Mesa-Lago (1978), como resultante de diversas formas de organizao dos grupos de presso na formulao e organizao das polticas sociais. Portanto, de acordo com este modo de anlise:

[...] Sin negar la importancia que el Estado, los partidos polticos y la burocracia han tenido en ciertos pases y perodos histricos, considero a los grupos de presio como la fuerza ms significativa, aquella que mejor y sistemticamente explica el surgimiento y estratificacin de la seguridad social a travs de la historia de Amrica Latina [...] (MESA-LAGO, *apud*, FLEURY; MOLINA, 2002, p.14).

Em contradio com a explicao proposta por Mesa-Lago (1978), Malloy (1986) (*apud* Fleury e Molina, 2002, p.14) considera que a principal caracterstica que funda o padro de proteoção social encontra-se na dinmica empreendida pelas elites burocrticas, que incorporaram ao padro de proteoção a forma patrimonialista de governar, sem, no entanto, desconsiderar os modelos organizados da sociedade.

O segundo grupo tipológico proposto por Mesa-Lago (1978), denominado intermediário, estruturou seus sistemas de proteção social no decorrer da década de 1940, sob forte influência do Plano Beveridge e da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

Ao contrário dos países pioneiros, os países do grupo intermediário não estruturaram seus sistemas de proteção social em decorrência do processo de industrialização, acarretando em um alto nível de particularidades nos diferentes sistemas. Esses países apresentam em sua dinâmica um baixo grau de cobertura, apesar de um grande quantitativo de gastos com saúde. Os países que compõem esse agrupamento proposto por Mesa-Lago são: Costa Rica, Panamá, México, Peru, Colômbia, Bolívia, Equador, Paraguai e Venezuela.

O último agrupamento tipológico pensado por Mesa-Lago (1978) é o chamado grupo Tardio de países, que iniciaram a implementação de seus programas de proteção social nos decênios de 1950 e 1960. Os países componentes desse agrupamento são: República Dominicana, Guatemala, El Salvador, Nicarágua, Honduras e Haiti.

As características comuns dentre esses países, explicitadas por Fleury e Molina (2002), são o baixo grau de cobertura, sua dinâmica territorial de atenção restrita a serviços altamente centralizados e geridos nas capitais desses países.

De acordo com Fleury e Molina (2002), as caracterizações propostas por Mesa-Lago não são consistentes o bastante para dimensionar o curso diferenciado que os diversos países tomaram no decorrer dos anos de estruturação dos sistemas de proteção social, e a importância dada ao modo de organização dos sistemas é pouco profunda devido à parca correlação estabelecida em relação aos pilares do *Welfare State*, Estado/mercado/família. Porém, destaca-se que este trabalho foi um esforço de fundamental importância para se mensurar os diversos motivos e tipos de estratificação dos sistemas de proteção social na América Latina.

Por sua vez, o estudo desenvolvido pela Cepal (1998) caracterizou os diversos modelos de seguridade social presentes na América Latina quanto ao percentual do PIB empregado em gastos sociais, bem como o gasto *per capita* com medidas de proteção social, entre elas, saúde

e educação. Esse tipo de análise é significativo por tentar dimensionar a importância dada pelos governos aos setores sociais.

Segundo o texto de Fleury e Molina (2002), a Cepal subdividiu os países latino-americanos em três regiões, e o critério de divisão foi o nível de gasto dos governos com medidas de proteção social. A divisão proposta na análise da Cepal aponta as três seguintes sub-regiões: gasto superior, gasto intermediário e gasto retraído. Nesse sentido, o trabalho de Soares (*apud* FIORI, 1998) analisa também as sub-regiões propostas pela Cepal, classificando-as em de alto, intermediário e baixo desenvolvimento de seus sistemas de proteção social.

A região de gasto superior (ou alto, nos termos de Soares) seria composta por países que empregavam valores de gasto social superiores a 400 dólares, no ano de 1998, e que apresentavam nesse mesmo período os maiores níveis de gastos com proteção social em relação ao PIB. Segundo o estudo da Cepal, tais países incluem: Argentina, Uruguai, Brasil, Chile, Panamá e Costa Rica.

Os países que compõem a região denominada de gasto intermediário, segundo a divisão da Cepal, empregavam em seus sistemas de proteção social valores que oscilavam entre 200 e 400 dólares, em 1998. Os países que estão nessa faixa de gasto *per capita* com medidas de proteção social são: Colômbia, México e Venezuela.

No terceiro agrupamento proposto pela Cepal estão os países que no ano de 1998 empregavam em seus sistemas de proteção social valores abaixo de 200 dólares *per capita*, incluindo: Peru, Paraguai, El Salvador, Bolívia, República Dominicana, Guatemala, Honduras e Nicarágua.

Segundo Fleury e Molina (2002), a importância do momento inicial de estruturação de medidas sociais é uma variável central para se analisar o desenvolvimento das medidas de proteção aos cidadãos e sua importância adquirida através do tempo. Nesse sentido, existe certa correspondência entre a tipologia proposta por Mesa-Lago (1998) e pela Cepal (1998).

Embora represente um esforço para caracterizar os sistemas de proteção social na América Latina, a grande discussão em relação à tipologia Cepalina estaria presente no conteúdo

e no foco de seus estudos, uma vez que a abordagem quantitativa empregada na anlise negligencia importantes caracteristicas macropoliticas presentes no interior dos sistemas de protecao social.

Nesse sentido, esta tipologia negligencia aspectos tais como relacoes corporativas e sua correlacao com Estado/mercado/sociedade. Logo, perde-se as dimensoes politicas e ideologicas das intervencoes sociais, o que acarreta uma dificuldade de se estabelecer relacao entre esta tipologia e a desenvolvida por Esping-Andersen (1991) (FIORI, 1998, p.8).

Avançando em um vies mais qualitativo, a anlise comparada dos sistemas de protecao social empreendida por Filgueira (1997) busca estabelecer uma forma de comparacao dos diversos modelos de protecao social sem levar em conta somente o conteudo quantitativo das somas alocadas nas politicas sociais, ou sua dimensao historica e temporal.

Desse modo, de acordo com Fleury e Molina (2002), o trabalho de Filgueira (1997) se ancora nos pressupostos estabelecidos na metodologia de Esping-Andersen, sobretudo no que diz respeito a critica em relacao a anlise quantitativa dos gastos sociais, ademais, por buscar estabelecer a dimensao do "como sao os gastos", e do efeito redistributivo das medidas. Ou seja, este autor afirma que devemos concentrar a anlise nao apenas sobre o montante que os paises investem em politicas de bem-estar, mas tambem nos criterios pelos quais os investimentos sao feitos.

Dessa maneira, este trabalho busca avançar além das propostas metodologicas de Mesa-Lago (1978) e estabelecer mais do que a maturidade dos sistemas ou seu nivel de gasto, mas propor em que medida essas intervencoes diminuam as diferencas entre as parcelas da populacao.

Na caracterizacao de sua classificacao, este autor utiliza indices compostos, como populacao coberta, indices de pobreza, indices de desigualdade, além de caracteristicas demograficas, como esperanca de vida, analfabetismo e taxa de mortalidade nos paises. A proposta tipologica medida por Filgueira (1997) se divide em grupos de paises assim denominados: Universalismo Estratificado, Regimes Duais e Regimes Excludentes.

O primeiro grupo tipologico de paises, composto por Argentina, Uruguai e Chile, e considerado por Filgueira (1997) como o conjunto de paises que estabeleceram sistemas de protecao social denominados como universalismo estratificado. Segundo esta anlise, esses paises possuem medidas de protecao social estendidas para quase toda a populacao. Nesse sentido, seriam universais, mas estabelecendo diferenciacoes pontuais de *status*; assim, sao tambem sistemas estratificados. E relevante ressaltar que embora esses paises possuam sistemas que estabelecem certa estratificacao social, esta seria maior se nao ocorresse nenhuma medida estatal.

As caracteristicas que enquadram esses paises em tal modelo se encontrariam, na abordagem de Filgueira (1997), no desenvolvimento de sua economia politica, ou seja, uma resultante das determinacoes da estrategia exportadora de bens primarios, aliadas a forca dos sindicatos dos trabalhadores urbanos desses paises.

O segundo grupo tipologico e o chamado regime dual, que seria composto por Brasil e Mexico. A dualidade concernente a este modelo explicitado por Filgueira (1997) esta no fato de que a cobertura das medidas sociais se restringe a cerca de metade da populacao, ficando, portanto, a outra metade sem cobertura qualificada de medidas sociais.

A explicacao desta caracteristica de protecao social presente nesses paises se centra no modelo de desenvolvimento encontrado nos mesmos, com grandes disparidades regionais, aliadas ao seu processo de substituicao de importacoes com grande emprego de mao de obra, reforçando a estratificacao dentro a populacao atendida. Destaca-se ainda que em regioes menos desenvolvidas dentro desses paises, se sobressaem medidas assistencialistas e paternalistas de intervencao.

O terceiro grupo e o chamado regime excludente, em que as prestacoes de servicos sao restritas a pequenas parcelas da populacao, notadamente compostas pelas elites locais. Destaca-se que as intervencoes estatais reforçam as diferencas presentes na estrutura social desses paises. Os paises que compoem este grupo tipologico sao: Republica Dominicana, Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicaragua, Bolívia e Equador.

Avançando na perspectiva comparada de sistemas de proteção social na América Latina, o recente estudo sobre os regimes de bem-estar, elaborado por Franzoni (2007), nos traz importantes considerações sobre os padrões de bem-estar na região, uma vez que, em sua análise, incorpora categorias como desfamiliarização, desmercadorização e mercadorização, categorias que também estão fundamentadas nos estudos realizados por Esping-Andersen (1991).

Franzoni (2007) realiza uma análise estatística sobre a configuração dos regimes de bem-estar na América Latina, contemplando informações sobre a estrutura social, econômica e das políticas públicas em 18 países da referida região. Em seu trabalho, estabelece a configuração de três conglomerados básicos de regimes de bem-estar social, quais sejam: Estatal Produtivista, Estatal Protecionista e Familiarista.

No primeiro conglomerado de regimes de bem-estar, as políticas públicas direcionam-se à formação do capital humano no sentido de possibilitar aos cidadãos condições de acesso a serviços privados de saúde e de educação. Para Franzoni (2007), neste regime

[...] existe un menor énfasis en La desmercantilización de la protección de riesgos (claramente, La seguridad social), estamos ante un régimen de bienestar estatal-productivista. El Estado interviene en aquellas áreas en que el mercado no resuelve o para aquella parte de La población para la cual el intercambio mercantil no es suficiente (p.24).

Logo, neste conglomerado de regime de bem-estar social visualiza-se que, embora a presença do Estado não seja desprezível, sua intervenção se direciona à funcionalidade do sistema de mercado, porém, também se afirma para corrigir as falhas do mercado de trabalho, apresentando, portanto, alto grau de dependência da mercantilização, em que o acesso a serviços públicos se dá por excessivos testes de meios. Os países que compõem o regime Estatal Produtivista são Chile e Argentina.

O segundo regime de bem-estar latino-americano é o denominado Estatal Protecionista, que se caracteriza pela força do Estado na provisão do acesso aos serviços e políticas sociais, apresentando, por sua vez, um grau maior de desmercantilização do bem-estar.

Desse modo, o regime Protecionista se caracteriza por manter parcelas da população fora dos mecanismos privados de proteção social, assim como busca estender a estas não só o financiamento como também a oferta de serviços públicos. Dessa forma a autora considera importante destacar que

La protección social y la formación de capital humano son máximas y con alto grado de desmercantilización [...]Vale decir que riesgos como la vejez y la incapacidad son financiados colectivamente en mayor medida e neste que en el régimen estatal-productivista (FRANZONI, 2007, p.26).

Em qualquer caso, a autora sustenta que a desmercadorização é limitada pelos critérios utilizados para alocar recursos; seja por necessidade, delimitada por testes de meios, ou contribuições feitas pelos trabalhadores assalariados, gerando uma acentuada estratificação vinculada à dinâmica informalidade/formalidade, ou mesmo pela diferenciação de ocupações e capacidade contributiva. Os países que compõem tal regime de bem-estar são Brasil, Uruguai, Costa Rica e México.

O terceiro<sup>4</sup> e último grupo de países, elaborado por Franzoni (2007), é denominado regime Familiarista, que, em sua dinâmica, relega grande responsabilidade ao aspecto doméstico da provisão do bem-estar. Os países deste agrupamento apresentam alto grau de população descoberta por medidas de proteção social, sendo que as poucas políticas sociais são consideradas débeis, tanto sob o aspecto do gasto quantitativo quanto pelos resultados apresentados pelos mesmos.

Nesses países, tanto a mercantilização quanto a desmercantilização da proteção social não são consideráveis devido ao baixo salário dos trabalhadores. Nesse contexto, para Franzoni (2007), a população necessita, em grande medida, dos serviços e benefícios de proteção social, porém, encontra enormes dificuldades para acessá-los.

<sup>4</sup> O terceiro grupo ou conglomerado de países é composto por Colômbia, Equador, El Salvador, Guatemala, Peru, República Dominicana e Venezuela, assim como Bolívia, Honduras, Nicarágua e Paraguai.

Sob tal ordem, para Franzoni (2007), nos países do regime familiarista, a dinâmica da proteção social se caracteriza por

La produccón de bienestar descansa en trabajo no remunerado femenino, familias y comunidades, en mayor medida que los regímenes anteriores. [...]Si en el régimen familiarista la intervencón pública es tímida, en los altamente informales es prácticamente inexistente para la gran mayoría de la población (p.28-9).

Assim, a dinâmica da proteção social às pessoas repousa no reforço da divisão sexual do trabalho, em que o trabalho não remunerado feminino é fundamental. Quando esse cuidado doméstico deixa de ter pessoas centralmente dedicadas, aliando-se à falta de instituições que as substituam, os dependentes de cuidado sofrem de forma direta as consequências.

É importante destacar que, para a autora, todos os países da América Latina apresentam alto grau de familiarismo, em que as estruturas de mulher/cuidadora e homem/provedor são altamente demarcadas pela existência ou pela falta de determinadas políticas sociais.

Diante do exposto sobre a configuração da proteção social, deve-se ter em mente que os diversos arranjos e modelos de proteção social se relacionam com concepções de desenvolvimento diferenciadas, tendo em vista a centralidade do Estado, características do mercado, das instituições sociais, intensidade e qualidade na oferta de serviços e benefícios de proteção social. Assim sendo, diferentes enfoques de desenvolvimento levam a diferentes formas e estruturas de proteção social; e estas, com enfoques de trabalho social e contrato social específicos, levam, portanto, a objetivos e resultados diferentes (BAJOIT, 2006).

### **Tendência ou tendências de reforma: uma consideração sobre os regimes latino-americanos**

Mais uma vez, “visões” rivais de uma boa sociedade se enfrentam em busca do direcionamento das reformas nos regimes de proteção social. Para Esping-Andersen (2002), essas “visões” são compostas pelo liberalismo anticlerical, democracia cristã e social-democracia.

Para o autor, esta disputa direciona qual tipo de *Welfare State* deve predominar: o Liberal – com forte presença do mercado, ao menos nos setores rentáveis, e forte direcionamento dos gastos nos setores mais pobres, por testes de meios; o Social-Democrata – com forte presença estatal na oferta e administração de serviços com viés desmercantilizador e desfamiliarizador; e o Conservador – corporativo –, com grande responsabilização das famílias e ação do mercado, com regulação estatal.

No contexto latino-americano, que apresenta importantes diferenças em relação aos países capitalistas centrais, sobretudo quanto à fragilidade democrática – as democracias na América Latina, durante anos, foram muito mais exceção do que regra no Continente –, existe uma distinta estrutura de classe – com grande parte da classe trabalhadora à margem dos direitos trabalhistas e de serviços de proteção social –, e tal disputa traz importantes características.

Portanto, na América Latina, onde não se configurou uma proteção social nos níveis dos países centrais, essas disputas quanto a diferentes “visões” sobre uma boa sociedade resultaram em uma hegemonia do pensamento neoliberal na América Latina, com intensidade muito mais destrutiva do que nos países capitalistas centrais. Os liberais e neoliberais – em muito inspirados pelo pensamento de Hayek, Friedmam e outros – advogam o retorno do individualismo, a desregulamentação e privatização da proteção social. Para Carnoy (1994), a teoria liberal clássica de Estado se fundava na ideia de que o bem-estar coletivo, realizado através da ação individual, é um resultado inconsciente da motivação individual pelo ganho econômico. Não obstante, o papel do Estado deveria ser periférico em relação à dinâmica social (a mão invisível), e o mercado deveria ser livre e não sofrer interferências.

Esta concepção de um padrão minimalista do Estado se reforçou, em grande medida, no final da década de 1980 e no início dos anos 1990, com a emersão do neoliberalismo em escala mundial através da dupla Reagan-Tatcher, mas, sobretudo, nos países da semiperiferia, que viram seus aparatos estatais sofrerem forte ataque, em detrimento de medidas de enxugamento contidas no que os autores denominam

Consenso de Washington. As medidas defendidas e implementadas a partir do “consenso” se caracterizam por

[...] um conjunto, abrangente, de regras de condicionalidade aplicadas de forma cada vez mais padronizada aos diversos países e regiões do mundo, para obter apoio político e econômico dos governos centrais e organismos internacionais. Trata-se também de políticas macroeconômicas de estabilização, acompanhadas de reformas estruturais liberalizantes (WILLIANSO, *apud*, SOARES, 2003, p.19).

O discurso das agências multilaterais, através do Consenso de Washington, indicava a alternativa da busca do mercado para que todas as esferas da vida social tenham caráter privado. Isso tornou a procura pelo fundo público cada vez mais atraente, operando a prática da socialização dos custos e a privatização dos lucros. Os argumentos economicistas do desenvolvimento social defendem o corte nos gastos públicos das políticas sociais. A política social é entendida, neste âmbito, como geradora do desequilíbrio, sendo, portanto, categoria a ser tratada com orientação mercadológica. Destaca-se que as políticas sociais atacadas pelos parâmetros neoliberais são claramente as de inspiração social-democrata, buscando romper com seus fundamentos filosóficos e instaurar a responsabilização das vítimas por sua condição.

Segundo essa visão, os sistemas de proteção social, sobretudo os de concepção mais universalista, tais quais os regimes social-democratas, teriam seus aparatos institucionais sobrecarregados com medidas ultrapassadas que não dariam conta das novas exigências do capitalismo em esfera mundial. Tal visão se sustenta na crença de que “[...] o mercado é o melhor mecanismo dos recursos econômicos e da satisfação da necessidade dos indivíduos” (LAURELL, 2004, p.161).

Embora discursivamente o pensamento neoliberal esteja fundamentado no enfraquecimento do Estado, a análise dos fatos sustenta uma profunda contradição em relação às mudanças realmente implementadas, pois suas intentivas geraram controvérsias políticas e eleitorais. Nesse sentido, de acordo com Boschi e Diniz (2007), a crítica realizada sobre a posição dos Estados-Nação em relação à globalização e

ao seu provável enfraquecimento frente a estes processos sofreu grandes inflexões, que, segundo os autores, levaram à superação de grande parte de seus pressupostos.

A *primeira inflexão* se ancora no fato de que

[...] comparando casos de sucesso e de fracasso na condução de políticas de estabilização e reformas orientadas para o mercado durante as duas últimas décadas, conclui que a busca de soluções próprias e a preservação de margens razoáveis de autonomia estão na raiz dos casos bem-sucedidos (BOSCHI; DINIZ, 2007, p.26).

Esta visão de falência dos parâmetros neoliberais se atribui ao fato de os países que adotaram as medidas restritivas se encontrarem em grandes períodos de estagnação, enquanto os países que adotaram posturas críticas apresentaram níveis mais altos de desenvolvimento. Além disso, as propostas neoliberais têm tido pouca aceitação político-eleitoral na América Latina, o que pode explicar a proliferação de governos de esquerda no Continente.

O segundo ponto de inflexão em relação às concepções neoliberais hegemônicas de desenvolvimento propõe o resgate do papel indutor e organizador do Estado, tanto em natureza de intervenção quanto à sua qualidade. Tal argumento se reforça para as nações em desenvolvimento, já que, segundo Boschi e Diniz (2007), estes países “[...] não podem prescindir de um Estado ativo em todas as esferas, particularmente na ordem econômica [...] que seja capaz de coordenar a ação dos agentes públicos, bem como dos atores privados” (BOSCHI; DINIZ, 2007, p.32).

Ao se analisar as transformações descritas, a região latino-americana enfrenta a escolha entre diferentes trajetórias para os sistemas de proteção social. De um lado, se posiciona a busca pela consolidação de políticas de inspiração social-democrata, direcionando a procura pela afirmação de direitos para a categoria do cidadão, ao invés da categoria “trabalhador”. Por outro ângulo, surgem as premissas do pensamento conservador, com forte viés estratificante e responsabilização das famílias pela oferta do bem-estar. Por último – mas não menos importante –, emerge o pensamento neoliberal, operando a privatização seletiva dos serviços de

proteção social e a oferta de serviços públicos aos comprovadamente mais pobres através dos testes de meios. Assim, diante do avanço desse modelo de proteção social neoliberal, Vianna (1998) tem caracterizado uma “americanização” da proteção social.

Não obstante, tais mudançãs trazem grande impacto na configuração dos pilares do bem-estar social: famílias, mercado e Estado. As respostas a essas disputas são conformadas de acordo com a dinâmica social, política e econômica de cada país, e rebatem nas condições sociais da população dos países da região.

### Considerações finais

Diante das análises empreendidas neste artigo e dos desafios propostos à consolidação dos regimes de proteção social na região, fez-se necessário tecer alguns apontamentos a serem delineados neste momento.

Na América Latina, é preciso aprofundar os estudos comparados sobre os sistemas de proteção social que enfatizem, para além dos gastos sociais, as diversas formas de distribuição dos serviços e seus efeitos do ponto de vista da desfamiliarização e desmercadorização.

Tomando como base os estudos de Franzoni (2007) e as transformações societárias recentes, cada um dos três regimes propostos pela autora tem desafios específicos.

Os países de regime de bem-estar produtivo que focalizam os gastos em populações-alvo conseguem, de certa maneira, atingir os mais pobres, porém, geram pressões de setores da classe média que acabam por se direcionar ao consumo privado de serviços de bem-estar, operando a privatização seletiva.

Por sua vez, os países de regime de bem-estar estatal protecionista – em que pese a sua heterogeneidade – permanecem altamente estratificados, entre ocupações e empregos formais e informais. Os serviços públicos sociais demonstram disparidades em termos de qualidade em relação à divisão público-privada nos setores de educação e saúde. Ainda que medidas práticas sejam pouco perceptíveis, cresce a pressão por mercantilização da proteção social e retirada do Estado.

Os países do regime familiarista, por sua vez, são extremamente dependentes da

economia informal, os programas sociais são residuais em termos de serviços, cobertura e financiamento, enquanto a maioria da população se encontra abaixo da linha da pobreza e na extrema necessidade de consistentes e efetivas políticas sociais.

Diante de tais desafios postos aos diversos países latino-americanos, é necessário pontuar que as opções e trajetórias são dependentes dos contextos culturais de cada país, conformando a impossibilidade de um caminho único, mas que contemple algumas ponderações.

A primeira consideração a se fazer é de que a política de bem-estar social não pode ser perseguida de forma distinta da política de emprego, embora o acesso aos serviços não possa ser condicionado a este. Assim, uma estratégia de proteção social deve combinar emprego feminino, melhoria da qualidade de trabalho, assistência social e manutenção de renda.

A segunda consideração é de que a adoção de diferentes trajetórias de bem-estar condiciona diferentes resultados do ponto de vista da desmercantilização e desfamiliarização da proteção social. Logo, a diminuição de ações da saúde pública, pensão ou despesas com assistência social afeta toda a proteção social, uma vez que as famílias irão compensar a ausência de serviços estatais com a compra de serviços no mercado, ou com a automanutenção vinculada ao trabalho não remunerado feminino.

Em síntese, quando discutimos os caminhos que devemos tomar na edificação dos regimes de bem-estar na América Latina, precisamos, ao mesmo tempo, considerar as consequências dessa trajetória sob o ponto de vista do bem-estar para as famílias. Portanto, se faz necessário ampliar a capacidade estatal de oferta de serviços e políticas sociais, tanto em quantidade como em qualidade, para possibilitar uma maior desfamiliarização e desmercantilização da proteção social na região latino-americana.

### Referências

ARRETCHE, Marta. Emergência e desenvolvimento do *Welfare State*: teorias explicativas. In: **BIB** nº 39, Rio de Janeiro, 1995, p.3-40.

BAJOIT, Guy. Olhares sociológicos, rostos da pobreza e concepções de trabalho social. In: Balsa, Cassimiro; Boneti, Lindomar; Soulet, Marc-Henry.

- (Orgs.). **Conceitos e dimensões da pobreza e da exclusão social**: uma abordagem transnacional. Ijuí: Ed. Unijuí, 2006, p.91-102.
- BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.
- BOSCHI, Renato; DINIZ, Eli. **A difícil rota do desenvolvimento**: empresários e a agenda pós-neoliberal. Belo Horizonte: Ed. UFMG/Rio de Janeiro: Luperj, 2007.
- CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. Campinas: Papirus, 1994.
- CEPAL. **Panorama Social de América Latina**. Santiago-Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe, 1998.
- DELGADO, Maurício Godinho; PORTO, Lorena Vasconcelos (Orgs.) **O estado de bem-estar no século XXI**. São Paulo: LTr, 2007.
- DI GIOVANNI, Geraldo. Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual. In: OLIVEIRA, Marco A. de. (Org.) **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil**. Campinas: Unicamp-IE, 1998. p.9-30.
- ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do *Welfare State*. In: **Lua nova**. Rio de Janeiro, nº 24, 1991.
- \_\_\_\_\_. **Los fundamentos sociales de las economías pos-industriales**. Barcelona: Ariel, 2000.
- \_\_\_\_\_. Towards the Good Society, Once Again? In: **Why We Need a New Welfare State**. Oxford: Oxford University Press, 2002. p.1-25.
- FARIA, Carlos A. P. Uma genealogia das teorias e dos modelos do estado de bem-estar social. In: DELGADO, Maurício Godinho; PORTO, Lorena Vasconcelos (Orgs.) **O estado de bem-estar no século XXI**. São Paulo: LTr, 2007.
- FILGUEIRA, Fernando. “Tipos de welfare y reformas sociales en América Latina. Eficiencia, residualismo y ciudadanía estratificada.” Versión revisada y modificada del documento presentado en el marco del proyecto “Social Policy Citizenship in Central America”, **Social Science Research Council**. Guadalajara, 1997.
- FIORI, José L. **Estado do bem-estar social**: padrões e crises. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 1998. Disponível em: [www.iea.usp.br/artigos](http://www.iea.usp.br/artigos). Acesso em 14/10/2006.
- FLEURY, Sônia; MOLINA, Carlos G. Modelos de protección social. In: **Diseño y gerencia de políticas y programas sociales**. Instituto Interamericano para el Desarrollo Social (Indes), 2002.
- FRANZONI, Juliana Martinez. Regímenes de Bienestar en América Latina. In: **Documento de Trabajo nº 11**. Madri: Fundación Carolina, 2007.
- LAURELL, Asa C. Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo. In: LAURELL, Asa C. (Org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 2004. p.151-78.
- LIMA, Telma C. S. de.; MIOTO, Regina C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. In: **Revista Katálysis**. v.10 n. esp. p.37-45, Florianópolis, 2007.
- MESA-LAGO, Carmelo. **Social security in Latin America: pressure groups, stratification and inequality**. University of Pittsburg, 1978.
- POLANYI, Karl. **A grande transformação**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- SOARES, Laura T. **O desastre social**. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- SPOSATI, Aldaíza. Modelo de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: **Enap: Curso de formação de multiplicadores**. v.I. Brasília, 2007, p.2-31.
- VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. O processo de americanização da proteção social para os brasileiros. In: \_\_\_\_\_. **A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil**. Rio de Janeiro: Luperj/Revan, 1998, p.130-44.